

Brasília, 24 de janeiro de 2022.

À
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDF
A/C: Comissão Permanente de Licitação
Nesta

24/1/2022
RECEBIDO

MAT. 248496X

Ref: **CONCORRÊNCIA Nº 16/2021 – SEDF.Solicitação de envio de nova proposta de preços.**

Prezado Senhores,

SOLLAR ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n. 26.478.859/0001-02, com inscrição estadual n. 07.468.924/001-99, sediada no Condomínio Privê Morada Sul Etapa C, SN, Cj. 11 Lt. 09 Parte A, Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP 71.680-348, e-mail contato@sollarengenharia.com.br, por intermédio de seu representante legal, Marden Frederico Tomás da Silva, portador da carteira de identidade n. 4.122.269-SSP/MG e do CPF n. 847.143.606-04, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho CREA-DF 10.083/D residente no Condomínio Privê Morada Sul Etapa C, Cj. 11 Lt. 09 Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP 71.680-348, vem expor o que segue.

Esta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal encaminhou e-mail à Sollar no dia 18.01.2022, solicitando o envio de “nova proposta de preços, com validade conforme preconiza o instrumento convocatório, e com o valor global de R\$ 10.411.978,97 (dez milhões, quatrocentos e onze mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), para que possamos dar seguimento no processo licitatório.”

CONDOMÍNIO PRIVÊ MORADA SUL ETAPA C CONJ. 11 LT. 09 PARTE A
JARDIM BOTÂNICO CEP 71.680-348 BRASÍLIA-DF
TEL: (61) 98161-9804
contato@sollarengenharia.com.br





CNPJ: 26.478.859/0001-02
CF/DF: 07.468.859/001-99

A Sollar, respeitosamente, informa que não será possível enviar revalidação de sua proposta e que não possui interesse na continuidade da contratação, por razões de índole financeira.

Nesse sentido, observa-se que a Sollar se encontra desobrigada a dar continuidade à contratação, uma vez que foi superado o prazo de validade de sua proposta, nos moldes do Item 8.1.9 do Edital de Concorrência n. 16/2021-SEDF ^[1], visto que a proposta foi apresentada no dia 16.11.2021, tendo transcorrido prazo superior à 60 (sessenta) dias.

Contando com a sua atenção e compreensão, a Sollar se coloca à disposição para fornecer quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


SOLLAR ENGENHARIA LTDA
Marden Frederico Tomás da Silva
CREA-DF 10.083/D

¹8.1.9. Conter prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta), dias corridos, contados da data fixada no subitem 1.1 para sua entrega;

1.1 – O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Educação, neste edital denominada SE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação –CPL, instituída pela Ordem de Serviço nº 176, de 15 de julho de 2020, publicada no DODF nº 133 do dia 16 de julho de 2020, comunica que no dia **16/11/2021 às 15:30 horas, com 10 minutos de tolerância**, será realizado o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços da **Concorrência nº 16/2021**, referente ao processo nº 00080-00005539/2020-19, no SBN QD. 02, Bloco C, sala térreo - recepção, Edifício Phenícia. A Concorrência foi requisitada pela Diretoria de Engenharia da SEDF e será regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e alterações; Lei Complementar 123/2006, recepcionada pela Lei DF n.º 4.611/2011; Decreto n.º 35.592/2014; Lei DF n.º 5061/2013, Lei DF n.º 4770/2012; Lei DF n.º 5087/2013; Lei DF n.º 5453/2015; Lei DF n.º 5847/2017; Lei DF n.º 5575/2015; Dec-DF n.º 34.031/2012, Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019 e Portaria 115/2020-SEDF. A execução será indireta, sob o regime de **Empreitada por Preço Global, tipo Menor Preço global**.

CONDOMÍNIO PRIVÉ MORADA SUL ETAPA C CONJ. 11 LT. 09 PARTE A

JARDIM BOTÂNICO CEP 71.680-348 BRASÍLIA-DF

TEL: (61) 98161-9804

contato@sollarengenharia.com.br